



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2018, celebrado entre a **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **RC Comércio de Gases e Equipamentos Ltda**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de aditamento ao **CONTRATO Nº 046/2018**, **O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**; inscrito no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa **RC Comércio de Gases e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.259.614/0001-80**, situada na Rua do Sossego, nº 445, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-080, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) **Carleucio Torres Bezerra de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 127.071.804-59 e RG sob o nº 1.166.639 – SSP/PE, doravante simplesmente **Contratada**, tendo em vista as razões e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 086/2018, c/c processo nº 089/2017, legalmente fundamentada no art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1. Constitui objeto do presente instrumento o **ACRÉSCIMO DE VALOR DE R\$ 11.532,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, CORRESPONDENTE A 20,57% (VINTE VÍRGULA CINQUENTA E SETE POR CENTO) DO **CONTRATO Nº 046/2018**, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E ARMAZENADOS EM CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NA CASA DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB.**

1.1 - Em razão do acréscimo, o valor contratado original passa a ser de **R\$ 67.586,00 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

2.1 - Os recursos para custeio do pagamento será através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2605 2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
10 302 1612 2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Alta/Média Complexidade
10 301 2605 2051	Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica e Saúde – PAB
10 302 1611 2059	Manutenção da Rede de Urgência



10 301 1603 2061	Manutenção da Atenção Domiciliar
	Elementos de Despesas
3390.30	Material de Consumo
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
211	Recursos Próprios
212	Transferência da União/SUS

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Justificativa

3.1 – A justificativa se dá pela imperiosa necessidade de continuidade das ações de promoção, manutenção e recuperação da saúde dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde, bem como o intuito de darmos continuidade aos atendimentos de oxigênio terapia domiciliar e para que este serviço continue sendo realizado em prol de uma melhor qualidade de vida para esses pacientes.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação dos demais Termos Pactuados

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições ajustadas no CONTRATO nº 046/2018, não atingidas pelas disposições acima, ficam mantidas, sendo neste ato ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições finais

5.1 - **O CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial para que se torne eficaz.

5.2 - E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos e legais desejados.

Santa Rita - PB, 20 de agosto de 2018.



Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante



RC Comércio de Gases e Equipamentos Ltda
CNPJ: 03.259.614/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____ 2ª) _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____

Qu

B

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade c/ acréscimo 25%	% Aumento	Valor Unt.	Valor Total	Valor total c/ acréscimo
1	Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica entre 0,6 e 4,0 m ³ tipo PPU	10	12	25%	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 1.080,00
2	Locação de equipamentos e insumos destinados ao tratamento de oxigenoterapia, na casa do paciente, composto de um concentrador de oxigênio, um cilindro de back-up de 6 a 10m ³ - EXCETO recarga, uma base de apoio para cilindros, um regulador de pressão com fluxômetro, um umidificador aquoso, uma cânula nasal em silicone descartável, que pode ser trocada de acordo com a necessidade do cliente, no período não inferior a 30 dias. Prazo de Entrega 72 horas a partir da solicitação por escrito da Secretaria de Saúde.	15	18	25%	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00	R\$ 17.100,00
3	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia, de acordo com a necessidade do paciente com o prazo máximo de 24 horas a partir da solicitação do usuário.	1450	1812	25%	R\$ 14,00	R\$ 20.300,00	R\$ 25.368,00
4	Locação de equipamentos e insumos destinados ao tratamento de oxigenoterapia, na casa do paciente composto por aparelho BPAP COM BACK UP DE FREQUENCIA RESPIRATÓRIA, com mascaró facial descartável, que pode ser trocada de acordo com a necessidade do cliente, no período não inferior a 90 dias, um cilindro de back-up de 6 a 10m ³ - EXCETO recarga, uma base de apoio para cilindros, um regulador de pressão com fluxômetro, um umidificador aquoso descartável, que pode ser trocado de acordo com a necessidade do cliente, no período não inferior a 30 dias, uma cânula nasal em silicone, Prazo de Entrega 72 horas a partir da solicitação por escrito da Secretaria de Saúde.	6	7	25%	R\$ 2.434,00	R\$ 14.604,00	R\$ 17.038,00
5	Locação de equipamentos e insumos destinados ao tratamento de oxigenoterapia, na casa do paciente composto por aparelho CPAP com mascaró facial descartável, que pode ser trocada de acordo com a necessidade do cliente, no período não inferior a 90 dias., um cilindro de back-up de 6 a 10m ³ - EXCETO recarga, uma base de apoio para cilindros, um regulador de pressão com fluxômetro, um umidificador aquoso descartável, que pode ser trocado de acordo com a necessidade do cliente, no período não inferior a 30 dias. Prazo de Entrega 72 horas a partir da solicitação por escrito da Secretaria de Saúde.	6	7	25%	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00
Valor Total							R\$ 67.586,00

OBS: A quantidade solicitada no contrato com acréscimo de 25% foi arredondado para um número inferior ao resultado exato.

